
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 19.142, DE 25 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.022166/2022-70, resolve:

Art.1º Extinguir a autorização conferida à Televisão Chapecó S.A, inscrita no CNPJ nº 76.851.492/0001-90, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 7 (sete), analógico, em caráter secundário, no município de Herval D'Oeste, estado de Santa Catarina, outorgado por meio da Portaria nº 336, de 2 de agosto de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de agosto de 1985, posteriormente consignado por meio da Portaria nº 1.951, de 5 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2012, mediante a utilização do canal 33 (trinta e três), digital, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.182, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.040734/2024-86, resolve:

Art.1º Extinguir a autorização conferida à TELEVISÃO CHAPECÓ S.A, inscrita no CNPJ nº 76.851.492/0001-90, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 2+ (dois decalado para mais), analógico, em caráter secundário, no município de Mondaí, estado de Santa Catarina, outorgado por intermédio da Portaria nº 019, de 4 de fevereiro de 1991, posteriormente consignado por meio da Portaria nº 2090, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 2012, mediante a utilização do canal 42 (quarenta e dois), digital, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.187, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.040996/2024-41, resolve:

Art.1º Extinguir a autorização conferida à TELEVISÃO CHAPECÓ S.A, inscrita no CNPJ nº 76.851.492/0001-90, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 27+ (vinte e sete decalado para mais), analógico, em caráter secundário, no município de Palma Sola, estado de Santa Catarina, outorgado por intermédio da Portaria nº 428, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de julho de 2009, e posteriormente consignado por meio da Portaria nº 2078, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de novembro de 2012, mediante a utilização do canal 34 (trinta e quatro), digital, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.188, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.040997/2024-95, resolve,

Art.1º Extinguir a autorização conferida à TELEVISÃO CHAPECÓ S.A, inscrita no CNPJ nº 76.851.492/0001-90, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 8- (oito decalado para menos), analógico, em caráter secundário, no município de Ponte Serrada, estado de Santa Catarina, outorgado por meio da Portaria nº 027, de 6 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 1991, e, posteriormente consignado por meio da Portaria nº 2139, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de novembro de 2012, mediante a utilização do canal 42 (quarenta e dois), digital, em caráter primário, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.190, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.040731/2024-42, resolve:

Art.1º Extinguir a autorização conferida à Televisão Chapecó Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.851.492/0001-90, para a execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 13+ (treze decalado para mais), analógico, em caráter secundário, outorgado por meio da Portaria nº 100, de 25 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de agosto de 1998, no município de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, posteriormente consignado por meio da Portaria nº 1893, de 5 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de outubro de 2012, mediante a utilização do canal 42 (quarenta e dois), digital, em caráter primário, na mesma localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.201, DE 29 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, no Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.013128/2020-64, resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo decorrente do Chamamento Público nº 105, publicado no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo I, e outorgar autorização à B H & MARINHO COMUNICAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.786/0001-04, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com utilização do canal 246 (duzentos e quarenta e seis), frequência 97,1 MHz, classe C, em caráter primário, no município de Capitão Poço, estado do Pará.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da FUNDAÇÃO EDUCATIVA e CULTURAL AMAZÔNIA VIVA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.448.802/0001-10, número de inscrição no FISTEL nº 50012022802, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cuja permissão foi outorgada por meio da Portaria nº 415, de 20 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2002, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 472, de 6 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2003, para execução do serviço no município de Belém, estado do Pará.

Art. 3º O extrato do contrato administrativo será publicado na forma do ANEXO II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO I

Homologação do Resultado

Classificação	Nome da Pessoa Jurídica	Situação
1º Lugar	RÁDIO GUAJARA LTDA.	HABILITADA
2º Lugar	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	B H & MARINHO COMUNICAÇÕES LTDA.	HABILITADA
3º Lugar (Empate)	RC RADIODIFUSÃO LTDA.	HABILITADA

ANEXO II

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato	do nº 309/2025
Processo Administrativo	nº 53115.013128/2020-64
Partes	União, por meio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, e B H & MARINHO COMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto	O objeto do presente contrato é a execução do serviço de retransmissão de rádio na Amazônia Legal.

PORTARIA MCOM Nº 19.218, DE 30 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 01250.035052/2019-36, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO CRUZEIRO FM LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.887.094/0001-25, número de inscrição no FISTEL nº 50405447310, a partir de 17 de julho de 2019, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Casca, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.219, DE 30 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.026067/2020-03, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.907/0001-07, número de inscrição no FISTEL nº 50407096337, a partir de 23 de dezembro de 2020, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Curionópolis, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.220, DE 30 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.009639/2024-13, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à IAPPE & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.172.069/0001-00, número de inscrição no FISTEL nº 50400079810, a partir de 18 de junho de 2024, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Água Boa, estado de Mato Grosso.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.221, DE 30 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.003637/2025-93, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.112/0001-21, número de inscrição no FISTEL nº 50416920500, a partir de 28 de março de 2025, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iúna, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.226, DE 31 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.012501/2024-93, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob nº 52.611.238/0001-57, cuja sede se situa Rua Tertuliano Pereira de Oliveira, S/Nº, na localidade de Jatobá do Piauí, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.230, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.008004/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à A CIDADE AZUL FM RADIODIFUSÃO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.532.405/0001-68, número de inscrição no FISTEL nº 14020044511, a partir de 13 de fevereiro de 2025, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capivari de Baixo, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.237, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.021787/2024-06, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0001-61, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 20 (vinte), digital, em caráter secundário, vinculado ao Fistel nº 50415433649, no município de Etipaciolândia, estado do Acre, outorgado por intermédio da Portaria nº 4.315/2017/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de setembro de 2017, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.238, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.027350/2023-97, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à A GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.063.726/0001-20, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 23 (vinte e três), digital, em caráter primário, vinculado ao Fistel nº 50445677449, no município de Iúna, estado do Espírito Santo, outorgado por intermédio da Portaria nº 9.755, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de junho de 2023, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.239, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.020899/2024-31, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à AMAZÔNIA CABO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.311.604/0001-84, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 3 (três), analógico, em caráter secundário, vinculado ao Fistel nº 50400609207, no município de Boca do Acre, estado do Amazonas, outorgado por intermédio da Portaria nº 320, de 9 de maio de 1996, publicada em 25 de junho de 1996, posteriormente alterado pela Portaria nº 73, de 21 de fevereiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 1º de março de 2001, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.240, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.021767/2024-27, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0001-61, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 19 (dezenove), digital, em caráter secundário, no município de Urupá, estado de Rondônia, outorgada por intermédio da Portaria nº Portaria nº 5922/2017/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de novembro de 2017, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.247, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.036363/2022-76, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A, C.N.P.J 82.645.029/0001-95, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 33 (trinta e três), digital, em caráter secundário, no município de Pomerode, estado de Santa Catarina, outorgada por intermédio da Portaria nº 6130/2018/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de novembro de 2018, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.248, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.037891/2024-12, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A, inscrita no CNPJ nº 82.645.029/0001-95, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 35 (trinta e cinco), digital, em caráter primário, vinculada ao Fistel nº 50445368810, no município de Doutor Pedrinho, estado de Santa Catarina, outorgada por intermédio da Portaria nº 9.258, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de maio de 2023, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.249, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.037885/2024-57, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S.A, inscrita no CNPJ nº 82.645.029/0001-95, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 28 (vinte e oito), digital, em caráter primário, no município de Benedito Novo, estado de Santa Catarina, outorgada por intermédio da Portaria nº 6.058, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2022, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.250, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.020305/2024-92, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0001-61, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 15 (quinze), digital, em caráter primário, no município de município de Tapauá (localidade específica Camaruá), estado do Amazonas, outorgada por intermédio da Portaria SCE nº 1.103, de 21 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 de outubro de 2015, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.251, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.021790/2024-11, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0001-61, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 14 (quatorze), digital, em caráter secundário, vinculada ao Fistel nº 50415126630, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia, outorgada por intermédio da Portaria nº 3.193/2017/SEI-MCTIC, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de julho de 2017, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.225, DE 31 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 7º, caput, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 113, caput, e inciso V, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Fica declarada extinta a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM, inscrito no CNPJ nº 12.317.578/0001-55, por meio da Portaria nº 1.693, de 4 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2018, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, em razão da verificação da baixa da inscrição do CNPJ da interessada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.277, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.020969/2024-51, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida originalmente à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., por meio da Portaria nº 339, de 9 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 1996, posteriormente transferida à AMAZÔNIA CABO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.311.604/0001-84, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 10+ (dez decalado para mais), analógico, em caráter secundário, vinculado ao Fistel nº 50400607000, no município de Codajás, estado do Amazonas, por intermédio da Portaria nº 860, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2008, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.280, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.020888/2024-51, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à AMAZÔNIA CABO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.311.604/0001-84, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 18 (dezoito), analógico, em caráter secundário, no município de Maués, estado do Amazonas, outorgada por intermédio da Portaria nº através da Portaria nº 174, de 7 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2014, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

PORTARIA MCOM Nº 19.282, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, que aprovou o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, o art. 494 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.022095/2024-77, resolve:

Art. 1º Extinguir a autorização conferida à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0001-61, para execução do serviço de retransmissão de televisão, no canal 15 (quinze), digital, em caráter secundário, no município de Senador Guiomard, estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 3557, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 2018, em razão do pedido de desistência apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

DESPACHO Nº 238/2025

Acolho a Nota Técnica nº 3804/2025/SEI-MCOM e o Parecer Jurídico nº 0252/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 072/2000-SSR/MC, para a localidade de São Tomás de Aquino/MG, e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
072/2000 - SSR/MC	MG	São Tomás de Aquino.	FM	RÁDIO E TV CENTAURO LTDA.	53710.000954/2000-81

DESPACHO Nº 246/2025

Acolho a Nota Técnica nº 1668/2025/SEI-MCOM e o Parecer nº 00071/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, invocando seus respectivos fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência nº 001/2007-CEL/MC, para a localidade de Araguari/MG, e promover a adjudicação de seu objeto à proponente vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
001/2007 - CEL/MC	MG	ARAGUARI	TV	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA - ME.	53000.017274/2009-41

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.288 - Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à RADIO VANGUARDA DO VALE DO ACO LTDA, CNPJ nº 19.600.758/0001-99, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 10.318 - Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a S.A. RADIO GUARANI, inscrito no CNPJ nº 17.247.891/0001-88, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 10.457 - Extinguir a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a GO'EL LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.819.842/0001-03, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC) - Modalidade Ligação para Transmissão de Programas.

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 6.918, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 53504.001877/2025-70. Extinguir, por cassação, a "Autorização de Serviço" emitida por meio de adaptação e consolidação à entidade RADIO SANTO ANTONIO DE POSSE STEREO SOM LTDA., CNPJ: 59.454.439/0001-37, para explorar o Serviço de Interesse Restrito (002) - FISTEL nº ***36711***, expedida através do Ato nº 623/2021, no dia 03/02/2021, com publicação no D.O.U. na data de 04/02/2021, e concomitantemente a exclusão do banco de dados do Sistema de Serviços de Telecomunicações - STEL, relativa a prestação dos serviços atrelados, sendo estes o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos - Transmissão de Programas (251) - FISTEL nº ***22640*** e do Serviço Espc. p/Fins Cientif. Experimentais (035) - FISTEL nº ***03121***, assim como, da respectiva "Autorização de Uso de Radiofrequências"

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 10.542, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 53504.004672/2025-46. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Radio Luz Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 43.746.163/0001-20, no município de Araçatuba/SP, até 01/05/2034, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 10.552, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 53504.003675/2025-62. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) RADIO MARE LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 57.328.122/0001-29, no município de Ubatuba/SP, até 20/09/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 10.561, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Processo nº 53504.001337/2025-96. Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) BEIRA-RIO FM PRESIDENTE EPITACIO S/C LTDA, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.166.125/0001-84, no município de Presidente Epitácio/SP, até 28/11/2026, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATOS DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Nº 10.640 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL FM DE ARACI, CNPJ nº 02.528.252/0001-13, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

Nº 10.573 - Processo nº 53542.000726/2025-48. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RADIO FM CORUMBA LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 24.783.169/0001-23, na localidade de Pires do Rio/GO, visando execução Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.591, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Renova a concessão outorgada à Televisão Goyá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53115.019302/2020-82 do Ministério das Comunicações,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 30 de julho de 2021, a concessão outorgada à Televisão Goyá Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.279.835/0001-95, conforme o disposto no Decreto nº 77.882, de 22 de junho de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.592, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Renova a concessão outorgada à SPC Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Serviços de Radiofusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 01250.021468/2020-19 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, por quinze anos, a partir de 16 de abril de 2021, a concessão outorgada à SPC Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda., entidade de direito privado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.780.405/0001-58, conforme o disposto no Decreto nº 98.070, de 18 de agosto de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 27 de fevereiro de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

DECRETO Nº 12.593, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito a outorga da concessão à Fundação Triângulo de Educação, Cultura e Artes, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, inciso IV, e o art. 223, *caput*, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no art. 14, *caput* e § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 53524.004462/2018-91 do Ministério das Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a outorga da concessão à Fundação Triângulo de Educação, Cultura e Artes - Fundateca, originalmente denominada Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.524.855/0001-00, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 223, de 29 de maio de 2003, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais, em razão da extinção judicial da entidade, conforme Ação Civil Pública nº 0271.15.009008-9, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e por exaurimento dos efeitos da outorga.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Fica revogado o inciso I do *caput* do art. 1º do Decreto de 6 de setembro de 2001, que outorgou concessão à Fundação Cultural Artística Educacional de Frutal, atualmente denominada Fundação Triângulo de Educação, Cultura e Artes - Fundateca, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Frederico de Siqueira Filho

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.145, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 10.212, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural Matonense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Nº 1.146, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 14.165, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2024, que outorga autorização à Associação Cultural de Porteirinha, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porteirinha, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.147, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 10.826, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Incentivo à Comunicação Pirabense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São João de Pirabas, Estado do Pará.

Nº 1.154, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.400, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 17 de outubro de 2023, a permissão outorgada anteriormente conferida à Fundação Universidade de Passo Fundo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.155, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.415, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 31 de julho de 2023, a autorização outorgada à Associação Karababá de Cultura, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Caruari, Estado do Amazonas.

Nº 1.156, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.353, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, a partir de 7 de julho de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural de Una, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Una, Estado da Bahia.

Nº 1.157, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.411, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 17 de setembro de 2021, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Nº 1.158, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.437, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 25 de outubro de 2021, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Popular de Palhano - ACCPP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Palhano, Estado do Ceará.

Nº 1.159, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.408, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 24 de maio de 2022, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária de Vitória do Jari - AP, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Nº 1.160, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.412, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 4 de dezembro de 2025, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Buritirama, Estado da Bahia.

Nº 1.161, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.430, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 10 de abril de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo.

Nº 1.162, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.491, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2025, que renova, a partir de 20 de janeiro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Patativa Ltda., atualmente denominada de Rádio e TV Patativa Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Nº 1.163, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.379, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio a Voz Agrícola do Brasil Ltda., posteriormente transferida à Rádio 99.5 FM Piracicaba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Nº 1.164, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.376, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a permissão outorgada originalmente conferida à Rádio Difusora Santa Catarina Ltda., posteriormente transferida à Sociedade Boavista de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.165, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.521, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada originalmente conferida à Rádio Cultura de Ituverava Ltda., posteriormente transferida à Empresa de Radiodifusão Cultura Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituverava, Estado de São Paulo.

Nº 1.166, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.526, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Sociedade de Ponte Nova Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Nº 1.167, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.326, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Rádio Clube de Blumenau, posteriormente transferida à Rádio Clube de Indaial Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.168, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.374, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 15 de janeiro de 2025, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio 14 de Julho Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Júlio de Castilhos, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.169, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.325, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Nº 1.170, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 17.528, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2025, que renova, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Rádio Universal Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santos, Estado de São Paulo.

Nº 1.171, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.587, de 13 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Guajará Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Belém, Estado do Pará."

Nº 1.172, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante do Decreto nº 12.588, de 13 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2025, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul."

Nº 1.173, de 21 de agosto de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional à apreciação do ato constante da Portaria nº 13.032, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Candelária FM Ltda. para a Plansol Sistema de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia.

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Rádio Primavera FM Ltda. **ESPÉCIE:** Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio Primavera FM Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Guariba/SP (Processo nº 53500.034477/2023-19).

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. MARCOS ALAN DA COSTA, Sócio-administrador da Rádio Primavera FM Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Natureza Comunicações Ltda.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Natureza Comunicações Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Chapada dos Guimarães/MT (Processo nº 53500.024920/2024-24).

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. PRISCILA HAUER SOUZA DOMINGUES, Sócia-administradora da Natureza Comunicações Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Rádio Jornal Rio Bonito S.A.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Rádio Jornal Rio Bonito S.A., regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Rio Bonito/RJ (Processo nº 53500.082881/2024-80).

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO, Procurador da Rádio Jornal Rio Bonito S.A.

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e Sistema Plug de Comunicações Ltda.

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a Sistema Plug de Comunicações Ltda, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bom Jesus/RS (Processo nº 53500.092702/2024-12).

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. ROQUE LANDER MENEGAI, Sócio-administrador da Sistema Plug de Comunicações Ltda.

EXTRATO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: UNIÃO e TV CHATEAUBRIAND LTDA. (CNPJ: 10.830.954/0001-85)

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a TV CHATEAUBRIAND LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Santa Maria do Cambucá/PE (Processo nº 53500.035109/2025-50).

DATA E ASSINATURA: 18 de agosto de 2025. WILSON DINIZ WELLISCH, Secretário de Radiodifusão. DÁCIO CALDAS DA SILVA, Sócio-administrador/Procurador da TV CHATEAUBRIAND LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO Nº 17/2025-MCOM

RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR, instituída pela Portaria nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU de 26 de março de 2021, com vigência a partir de 1º de abril de 2021, e cujos membros foram designados pela Portaria MCOM nº 16.996, de 19 de março de 2025, publicada no DOU de 20 de março de 2025, por meio deste Aviso, resolve retificar o Aviso nº 15/2025-MCOM, publicado no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2025, Edição 154, Seção 3, página 8. Onde se lê: 29/08/2024, leia-se: 29/08/2025. Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido Aviso.

TAWFIC AWWAD JUNIOR
Membro da Comissão